



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1122/2024 – 11/04/2024.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan à **CODEVASF - 3ª Superintendência Regional.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan à **CODEVASF - 3ª Superintendência Regional.**

Art. 2º- A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados nas áreas agropecuárias e agroindustriais, contribuindo com o desenvolvimento de Petrolina e região do Vale do São Francisco.

Art. 3º- A Câmara Municipal de comum acordo com o representante da instituição, marcará a data para outorga concedida.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Elismar Gonçalves Alves

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2024.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

1122



APROVADO
Votação: 17 x 0
Data: 11/04/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR ELISMAR GONÇALVES

PROJETO DE DECRETO Nº 017/2024 – 01/04/2024

Autor: Elismar Gonçalves

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan à CODEVASF - 3ª Superintendência Regional.

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan à CODEVASF - 3ª Superintendência Regional.

Art. 2º- A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados nas áreas agropecuárias e agroindustriais, contribuindo com o desenvolvimento de Petrolina e região do Vale do São Francisco

Art. 3º- A Câmara Municipal de comum acordo com o representante da instituição, marcará data para outorga concedida.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF, foi criada pela Lei nº6.088 de 16 de julho de 1974, com a finalidade de realizar o aproveitamento para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais dos recursos de água e solo do Vale do São Francisco. Na região do submédio São Francisco, a Codevasf era representada pela 3ª DR – Diretoria Regional, sediada em Juazeiro-BA, com área de atuação em 26 municípios do Estado da Bahia e em 69 municípios de Pernambuco. Em 1976, a sede da 3ª DR foi transferida para a cidade de Petrolina-PE. Pela Resolução nº 389, de 10 de dezembro de 1991, a representação da Codevasf no submédio São Francisco passou a ser denominada 3ª Superintendência Regional. Em 1990 foi criada a 6ª SR, sediada em Juazeiro-BA, passando a atuar em 26 municípios baianos, ficando a 3ª SR, sediada em Petrolina PE, com a responsabilidade de atuar em 69 municípios Pernambucanos.

A área de atuação da 3ª SR - Codevasf foi alterada pela Lei 13.507, de 17 de novembro de 2017. Foram acrescentados mais 15 municípios do agreste meridional de Pernambuco. A 3ª SR - Codevasf consolidou o Projeto de Irrigação de Bebedouro, pioneiro na região, implantado na década de 1960. Implantou em 1984 o Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho - PNC, com 1.387 lotes familiares e 285 lotes empresariais, totalizando uma área irrigada de 23.000 hectares. Em 1997 implantou a Área Maria Tereza, adicional ao Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR ELISMAR GONÇALVES

Hoje, o PNC e a Área Maria Tereza geram 120.000 empregos diretos e indiretos e uma receita bruta anual de 1,4 bilhões de reais. A 3ª SR está implantando o Projeto de Irrigação Pontal com 7.800 hectares irrigáveis.

A 3ª SR – Codevasf participou da implantação da Escola Agrotécnica Federal Dom Avelar Brandão Vilela, hoje IF Sertão-PE – Campus Petrolina Zona Rural. Participou também, da implantação do Aeroporto Internacional de Petrolina - Senador Nilo Coelho, o segundo maior do nordeste, com uma pista de pouso e decolagem de 3.250 metros de extensão. O aeroporto é alfandegado e habilitado para o tráfego internacional de cargas. A 3ª SR – Codevasf tem participado ativamente do Desenvolvimento Regional da sua área de atuação, com a construção de barragens, barreiros, aguadas, perfuração de poços tubulares e a implantação de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais dos municípios de Petrolina, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista, Cabrobó, Belém do São Francisco e Floresta.

Ademais, atua também no programa de revitalização da bacia hidrográfica do Rio São Francisco. Já foram implantados os Sistemas de Esgotamento Sanitário das sedes dos municípios de Petrolina, Cabrobó, Ipubi, Trindade, Ouricuri, Parnamirim, Santa Maria da Boa Vista, Exu, Bodocó, Belém do São Francisco, Cedro, Santa Terezinha e Granito. Estão em execução os sistemas dos municípios de Afogados da Ingazeira, Buique, Tabira e Moreilândia. A 3ª SR – Codevasf desenvolve ações para a promoção do desenvolvimento territorial como apoio a atividades de arranjos produtivos locais – APLs. Desde 2014, a Companhia vem atuando no apoio à estruturação de APLs nas atividades de Aquicultura, Apicultura e Caprinovinocultura. A 3ª Superintendência Regional da Codevasf também operacionaliza o Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Bebedouro, com vistas à produção de alevinos de espécies de peixes de importância econômica, como fomento à piscicultura comercial e ecológica, visando a recomposição da ictiofauna. Ao longo desses 50 anos de atuação, a Codevasf consolidou-se no interior de Pernambuco, como o maior instrumento do desenvolvimento regional:

- 3ª Superintendência Regional da Codevasf
- Sede: Petrolina PE
- Área de atuação: 55.960,97 km² do Estado de Pernambuco
- Número de municípios beneficiados: 73
- População beneficiada: 2.326.771

Assim exposto, conto com o apoio indispensável dos meus pares para aprovação desta significativa homenagem.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2024.

ELISMAR GONÇALVES ALVES
Vereador

plcg

TABELA DE VOTAÇÃO
Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2024
Poder Legislativo
Votação Única: 17 x 00
Data: 11/04/2024

VEREADOR (A)	VOTAÇÃO
AERO CRUZ	Favorável
ALEX DE JESUS	Favorável
CAPITÃO ALENCAR	Favorável
DIOGO HOFFMANN	Favorável
EDILSÃO DO TRÂNSITO	Retirou-se
ELISMAR GONÇALVES	Favorável
GATURIANO CIGANO	Ausente
GILBERTO MELO	Favorável
GILMAR SANTOS	Retirou-se
JOSIVALDO BARROS	Favorável
LUCINHA MOTA	Favorável
MAJOR ENFERMEIRO	Favorável
MANOEL DA ACOSAP	Favorável
MARIA ELENA DE ALENCAR	Ausente
MARQUINHOS AMORIM	Favorável
MARQUINHOS DO N4	Retirou-se
OSÓRIO SIQUEIRA	Ausente
RODRIGO ARAÚJO	Favorável
RONALDO SILVA	Favorável
RUY WANDERLEY	Favorável
SAMARA DA VISÃO	Favorável
WENDERSON BATISTA	Favorável
ZENILDO DO ALTO DO COCAR	Favorável

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 0017/2024 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN À CODEVASF - 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL.

AUTOR: ELISMAR GONÇALVES ALVES

RELATOR: RUY WANDERLEY

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, o qual concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan à **CODEVASF - 3ª Superintendência Regional**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

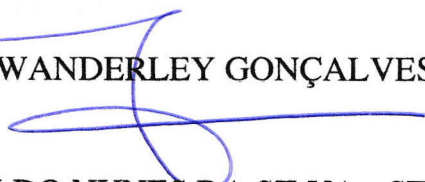
Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2024.

VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE



VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR



VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

erf

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 0017/2024 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN À CODEVASF - 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL.

AUTOR: ELISMAR GONÇALVES ALVES

RELATORA: MARIA ELENA DE ALENCAR

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade homenagear à CODEVASF - 3ª Superintendência Regional, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Petrolina e região do Vale do São Francisco, contribuindo com o desenvolvimento regional nas áreas agropecuárias e agroindustriais.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Decreto Legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável à espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2024.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – PRESIDENTE


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – RELATORA


VER. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOPES – SECRETÁRIO